



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.873 DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Denomina Rua João Batista de Oliveira a atual Rua “08” do loteamento denominado Jardim Silvestre, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 125/2014)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Rua João Batista de Oliveira” a atual Rua “08” do loteamento “Jardim Silvestre”, localizado no perímetro urbano no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*DESCRIÇÃO: Tem início no alinhamento da Rua Eugenio Antonio Bueno e segue pelo seu eixo por uma distância de 60,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m., confrontando do lado direito com a quadra “10”, e do lado esquerdo com a quadra “07”, tendo o seu final no balão de retorno.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos